



RONDÔNIA
Governo do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG
Av. Farquar n. 2986, Palácio Rio Madeira – Bloco B, Edifício Rio Cautário, 6º andar – Bairro Pedrinhas
: 76801-470 - Porto Velho, Rondônia Site www.sepog.ro.gov.br

INFORM. TÉCNICO 42/CPG/SEPOG

Porto Velho, 01 de agosto de 2016.

ASSUNTO: Resumo e Considerações - ofício n. 0275/2016-GCPN
Relatório TCE – Estimativa da Receita.

Senhor Secretário,

Trata-se o ofício do encaminhamento do relatório técnico preliminar, proferido no PCE nº 2436/16, que trata da projeção de Receita do Governo do Estado de Rondônia a ser utilizada no projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2017, acrescentando que os referidos autos seriam apreciados na 13ª Sessão do Pleno prevista para ocorrer no dia 28 de julho do corrente ano.

A CPG/SEPOG em sua área de competência, conhecimento e entendimento manifesta-se sobre o assunto conforme segue:

Registre-se que após leitura detalhada do documento, salvo algumas indicações intempestivas, e descabidas do contexto institucional de avaliação, não encontrei no relatório dados que contribuam para o engrandecimento ou melhoria de ordem técnica, dessa e de futuras estimativas de receitas ou programação de despesas (projeto de orçamento).

Resumindo as 22 páginas do relatório do corpo técnico do TCE, temos:

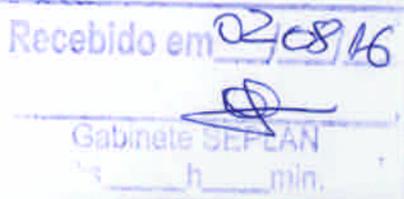
1. Das considerações Iniciais – páginas 46:

Trata-se os autos, sobre a projeção da receita a ser utilizada no PLOA 2017, encaminhado pela secretaria de planejamento através do ofício n. 999/CPG/SEPOG de 04/07/2016, nos termos do artigo 3º, §4º, da IN 001/TCE-99, atendendo dispositivo contido no **“Projeto de Lei Estadual n. 366/16 – LDO 2017”**, onde o TCE deveria emitir parecer sobre a **viabilidade até 25/07/2016**.

2. Da projeção da Receita Total do Governo / SEPOG – página 47/48;

Foram juntados aos autos a Receita Total, classificada por natureza (tabela I) e por Fontes de Recursos (tabela II), observando a Receita Total fora estimada em R\$ 7.155.176.797,00 (sete bilhões, cento e cinquenta e cinco milhões, cento e setenta e seis mil, setecentos e noventa e sete reais) distribuída em 26 (vinte e seis) diferentes fontes de recursos.

3. Projeção da Receita Corrente Líquida – SEPOG – página 49;



José Lourenço da Silva Filho
Coordenador Estadual de
Planejamento Governamental
SEPLAN



RONDÔNIA
Governo do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG
Av. Farquar n. 2986, Palácio Rio Madeira - Bloco B, Edifício Rio Cautário, 6º andar - Bairro Pedrinhas
: 76801-470 - Porto Velho, Rondônia Site www.sepog.ro.gov.br

4. Projeção da Receita Total – IN 01/99 – TCERO – 49/51;

Segundo o TCE, os cálculos da projeção da receita total para o exercício de 2017, **é compatível** com a esperança de arrecadação estimada através da IN 001/TCER – 99.

5. Crítica em relação à documentação enviada pela SEPOG – página 51/53;

Ante a tentativa louvável de ensinamento, o relato técnico do TCE com a subjetividade recorrente, observa que nem todas as Unidades Orçamentárias informaram suas projeções, e que as UOs que apresentaram, em muitas não há memória de cálculo, que algumas confundiram receita com despesa e mesmo quando apresentada às memórias de cálculos, a SEPOG não utilizou os valores, como é o caso da SEFIN, registre-se que nesses casos, o alerta nominado no relatório sobre os valores apresentados pela SEFIN, trata-se apenas de recursos da fonte 0100, cujos resultados são superiores ao aferido pela SEPOG.

6. Projeção de Fonte 0100 – IN 01/99 – TCERO – 54/56;

Observa o relatório que a Fonte 0100 representa 62,58% da Receita Total e que tem maior envergadura porque a distribuição financeira aos Poderes e Órgãos é processada segundo percentuais de representatividade, tendo por base a fonte 0100, e assim o TCE indaga se a projeção da SEPOG de R\$ **4.477.752,98** (quatro bilhões, quatrocentos e setenta e sete milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, noventa e oito centavos) que representa **4,91%** de aumento sobre a receita reestimada para 2016 é coerente;

Prossegue dizendo que o **valor estimado** para essa fonte é **incompatível, por não se encontrar dentro do intervalo de coeficiente de razoabilidade**, e que se a SEPOG deve levar em consideração as **informações da SEFIN**, que teve sua previsão elevada para R\$ **4.604.253.479,91** (quatro bilhões, seiscentos e quatro milhões, duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e um centavos), ou seja, teria **um incremento de R\$ 126.837.937,89** (cento e vinte e seis milhões, oitocentos e trinta e sete mil, novecentos e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos) e passaria a ser confiável.

7. Da Conjuntura econômica – pagina 56/58;

8. Conclusão e Proposta de Encaminhamento – página 58/61.

- Opina o corpo técnico do TCE, pela **concessão de parecer de viabilidade da previsão da receita total**, que é a soma dos valores de todas as fontes (de diferentes fontes) e **não conceder parecer de viabilidade da estimativa**

Jose Lourenço de Jesus Filho
Coordenador Geral de Planejamento SEPLAN



RONDÔNIA

Governo do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG
Av. Farquar n. 2986, Palácio Rio Madeira – Bloco B, Edifício Rio Cautário, 6º andar – Bairro Pedrinhas
: 76801-470 - Porto Velho, Rondônia Site www.sepog.ro.gov.br

apenas da fonte 0100, e sugerindo ao executivo considerar a previsão da SEFIN, elevando o valor da estimativa para R\$ 4.604.253.479,91, (quatro bilhões, seiscentos e quatro milhões, duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e um centavos), ou seja, acrescentar R\$ 126.500.951,93 (cento e vinte e seis milhões, oitocentos e trinta e sete mil, novecentos e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos).

É a informação condensada do relatório do TCE, que o submeto para conhecimento, deliberação e orientação, registrando que é senso comum, prudente e responsável na gestão dos recursos público, a opção segurança.

No aguardo.

José Lourenço da Silva
Coordenador Estadual de
Planejamento Governamental
SEPLAN

José Lourenço da Silva Filho
Coordenador Estadual de
Planejamento Governamental
SEPLAN